**EMENDA N° 01**

**MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2021**

1. A ementa do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.278/20 - Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº 6.2072020 – Lei Orçamentária Anual e dá outras providências”.*

*Plenário “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1° de junho de 2021.*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ver. **Marcelo Sleiman**Presidente | Ver. **Sargento Laudo**Relator | Ver. **Lelo Pagani**Membro  |

**JUSTIFICATIVA**

Notadamente a Comissão de Constituição, Justiça e Redação possui a prerrogativa, de acordo com o artigo 60, I, “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental, e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitam pela Câmara. No que toca à melhor técnica de redação dos dispositivos, a alteração proposta visa constar que a alteração proposta contempla a Lei Complementar nº 1.278/20 - Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 6.2072020 – Lei Orçamentária Anual.

Tal questão, inclusive, já foi abordada no requerimento n° 257, aprovado na sessão do dia 12 de abril, subscrito por todos os vereadores, solicitando a Secretaria de Governo a possibilidade e a conveniência de elaborar, em peças separadas, os projetos de lei com a finalidade de alterar as leis orçamentárias, objetivando facilitar o entendimento, o controle e o acompanhamento da gestão.